



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

1

LEI Nº 610, de 02 de maio de 1978

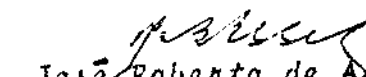
Dispõe sobre a alteração da Lei nº 579
/1977 - I.S.S.

JOSÉ ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas - atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal em sessão ordinária realizada em 27 de abril de 1978, PROMULGA a seguinte Lei:

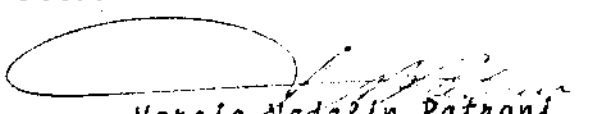
Artigo 1º - Fica alterada a redação do artigo 3º da Lei nº 579/1977, relativa ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, que passa a vigorar com a seguinte forma:

Artigo 3º - O Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, retido na fonte, deverá ser recolhido aos cofres municipais, independentemente de qualquer aviso ou notificação, no mês seguinte ao do pagamento do serviço prestado.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


José Roberto de Assis
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos dois dias do mês de maio do ano de mil, novecentos e setenta e oito.


Marcelo Nadalin Patroni
Diretor



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

fls. 02

Artigo 49 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

J. B. Assis
JOSE ROBERTO DE ASSIS
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e oito.

Marcio Madalini Patróni
Marcio Madalini Patróni
Diretor do Deptº de Administração